

BOLETIM

DO

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

VOLUME IX

Actas e Principaes Trabalhos

NOS ANOS DE 1931 E 1932



RIO DE JANEIRO
Typ. do JORNAL DO COMMERCIO
Rodrigues & C.

1934

Discurso do Dr. Astolpho Rezende quando empossado no cargo de Presidente

(SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1931)

“Meus caros confrades.

Sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento pela honra com que immerecidamente me distinguistes, confiando-me por alguns mezes a presidencia deste Instituto. A honra é grande, mas os onus não são menores. Por esta cadeira passaram, nestes 88 annos de vida do Instituto, os maiores vultos da advocacia brasileira. E' mister honrar essas gloriosas tradições, conservando esta presidencia no ambiente unico que lhe é propicio, de elevação, serenidade e justiça, superior ás competições de qualquer natureza, para que o Instituto, possa realizar os seus elevados intuitos e a sua alta finalidade social — a diffusão da cultura juridica no paiz.

Aos poderes constituídos nunca faltou, e, estou certo, nunca faltará a collaboração desinteressada do Instituto dos Advogados Brasileiros, na obra de renovação do direito nacional. Ainda agora, é de socios do Instituto a maioria dos membros da Commissão Legislativa, incumbida da grande obra de revisão da legislação brasileira.

E' nestes momentos de transformação politica que mais necessaria se manifesta a collaboração dos juristas, porque, como já disse algures, repetindo aliás um logar commum, legislar é hoje uma função technica, que a nós, juristas, de preferencia incumbe, porque nós somos os artifices do Direito, que é a disciplina, indispensavel, da vida social.

Certamente, não somos nós, juristas, os artifices unicos do Direito. Numa brochura celebre, Savigny distinguiu no Direito, dois elementos, ou antes — dois aspectos, conforme se o encare como uma parte da vida geral do povo, ou se veja nelle sómente uma obra propriamente scientifica, elaborada especialmente pelos juristas. A este ultimo aspecto qualifica elle “elemento technico do direito”, reservando para o outro a denominação de “elemento politico”. Segundo a theoria geral proposta por este grande jurisconsulto germanico, o direito objectivo tem a sua fonte nas camadas profundas do povo, e reveste depois

um caracter scientifico sob a influencia profissional dos juristas. A technica do direito representará, pois, a sua elaboração, scientifica pelos juristas, em opposição á sua criação espontanea no seio do povo.

O Brasil atravessa neste momento um periodo de transição, em que se terá de rever toda a legislação existente sob todos os seus aspectos, e ainda de nos preocuparmos com a reorganização constitucional da Republica.

Do systema constitucional, que nos regeu durante 40 annos, nada nos resta. Terá de ser reconstituído. E' um estudo a que o Instituto dos Advogados naturalmente se entregará, investigando e estudando, discutindo e propondo o que mais conveniente se lhe afigurar aos interesses da Nação, preparando assim a obra de reconstrucção destinada a assembléa constituinte, e desta forma collaborando, dentro das suas finalidades proprias, para a resolução do grande problema politico da actualidade.

Quanto a mim, no exercicio desta Presidencia, não poderei deixar de continuar, em suas linhas geraes, o programma de administração brilhante e fecunda do nosso eminente consocio, Dr. Levi Carneiro, procurando dentro das possibilidades do tempo e das circumstancias, dar a maior efficiencia á acção educadora deste Instituto, conservando os pontos capitaes desse programma, e accrescentando outros.

Para a execução desse programma, estou seguro de contar com o apoio e a solidariedade de meus distintos collegas, que em mim hão de sempre encontrar o mais decidido espirito de confraternidade a par da maior tolerancia, e do maior respeito por todas as opiniões”.